





SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

principalmente no que repercute aos impedimentos socioambientais. No entanto, é preciso rever certos aspectos dessa norma que extrapolam as disposições do Código Florestal brasileiro - lei 12.651/12 - e geram entraves aos produtores rurais que mantêm suas propriedades em conformidade com a legislação vigente.

O Código Florestal, ao tratar da regularização ambiental, estabelece que o crédito rural não deve ser concedido a áreas em situação de desmatamento irregular ou em desconformidade ambiental. Contudo, essa determinação se aplica apenas às áreas em desacordo com a lei. Não há qualquer previsão legal para a restrição do crédito às partes da propriedade que estejam devidamente regularizadas. A Resolução 5.081/2023, ao incluir toda a propriedade nas restrições, vai além do que o Código Florestal determina.

A regra estabelecida pela aludida Resolução desconsidera a complexidade e a morosidade dos processos de regularização. Penalizar produtores que estão em conformidade em boa parte de suas propriedades, mas que ainda aguardam a normatização de uma pequena parcela, é um claro retrocesso.

Essa situação cria insegurança jurídica significativa para os produtores rurais, que se veem impedidos de acessar linhas de crédito. O agronegócio brasileiro, reconhecido internacionalmente por sua eficiência e relevância econômica, depende de instrumentos financeiros que viabilizem sua sustentabilidade. A resolução, em seu formato atual, coloca em risco esse acesso ao crédito e o conseqüente desenvolvimento do setor mais pujante da economia brasileira.

Outro ponto a ser destacado é a questão do Cadastro Ambiental Rural – CAR -, instrumento essencial para a regularização ambiental das propriedades rurais, mas que apresenta graves deficiências operacionais. Mesmo após 12 anos de sua criação, o CAR tem apenas 1,7% dos cadastros



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

aprovados, o que demonstra uma evidente falha na capacidade do Estado em processar essas aprovações. Com isso, os produtores que já tomaram as medidas para a regularização ambiental de suas propriedades estão sendo prejudicados pela inoperância estatal.

A Resolução 5.081/2023, ao impor restrições de crédito vinculadas ao CAR, agrava essa situação, uma vez que o produtor que está com seu cadastro em análise — e por motivos alheios à sua vontade — acaba sendo penalizado sem razão. O Estado, por sua própria ineficiência, não pode impedir que os produtores rurais acessem os recursos para desenvolver suas atividades.

Assim, é necessário que o CMN reveja os critérios estabelecidos pela citada norma, de forma a equilibrar a proteção ambiental com as diretrizes econômicas da atividade rural. A preservação do meio ambiente é um objetivo inegociável, mas não pode ser alcançada à custa da inviabilidade financeira dos produtores e dos próprios municípios onde estão inseridos. O setor rural brasileiro precisa de uma regulação que seja justa, eficiente e que ofereça segurança jurídica.

Sugiro, portanto, que o Ministério da Agricultura e Pecuária se posicione e encaminhe ao CMN uma proposta de revisão dessa norma, para adequá-la ao que a legislação vigente já estabelece, retirando excessos e desvantagens. A simplificação das regras traria benefícios tanto para a preservação ambiental quanto para o fomento da atividade agrícola.

Além disso, é fundamental que as instituições financeiras sejam orientadas a reanalisar todas as propostas de crédito rural que tenham sido indeferidas com base nas restrições dessa resolução. Essa determinação evitará prejuízos adicionais aos produtores que estão em conformidade com a legislação ambiental e cujas propriedades não deveriam ser abrangidas por tais impedimentos.



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

Desta forma, a presente iniciativa busca reequilibrar as normas, garantindo que o crédito rural seja uma ferramenta eficiente para o desenvolvimento, sem desconsiderar a necessidade de preservação ambiental, mas também sem penalizar de maneira desproporcional os produtores rurais que atuam de maneira responsável e dentro dos limites legais.

Sala das Sessões, em      de outubro de 2024

Senador **LUIS CARLOS HEINZE**  
Progressistas / RS

CSC